



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 111, de 04 de janeiro de 1978

Fixa os salários dos servidores municipais contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal, contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ficam reajustados de acordo com a relação do ANEXO, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1978.

Santa Cruz da Conceição, 04 de janeiro de 1978.

RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra

Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura

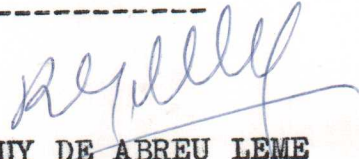


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - Estado de São Paulo

A N E X O DO DECRETO Nº 111, de 04.01.1978

<u>U.O.</u>	<u>SETOR</u>	<u>NOME DO SERVIDOR</u>	<u>SALARIO REA- JUSTADO - Cr\$</u>
2.2 -	<u>2.2.1 - SECRETARIA</u>		
		Antonio B. da Ponte Furtado	2.100,00
2.4 -	<u>2.4.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU</u>		
		Nair Bontempelli	1.700,00
2.6 -	<u>2.6.1 - ESTRADAS MUNICIPAIS</u>		
		Nivaldo Aleixo Martins	2.400,00
		Luiz Rodrigues	2.000,00
		Luiz Tadeu Leme	2.000,00
2.7 -	<u>2.7.1 - ÁGUA E ESGOTOS</u>		
		Jayr Leme Mourão	2.400,00
		Rodolfo Bontempelli	2.000,00
		Carlos Araujo	2.000,00
	<u>2.7.2 - VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO</u>		
		Gentil Ferreira Ceridório	2.400,00
	<u>2.7.3 - CEMITERIO</u>		
		Adão Aparecido Emerich	2.000,00


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL